

DECISÃO COREN/AL N.º 006/2018

Dispõe Sobre Reformulações Orçamentárias ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia, homologada pela Decisão COFEN 026/2013, decide:

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN n.º 340/2008, e a Lei n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Regional em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o procedimento padrão realizado pelo setor contábil deste Regional nos anos anteriores era feito através de transposição para atender as necessidades de contas da mesma natureza, por isso realizou-se reformulação sem prévia decisão.

DECIDE:

Art.1.º. Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Art.2.º. O recurso utilizado para a modificação do orçamento para menos será oriundo da redução de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único. 6.2.2.1.1.33.90.39.002.026 Serviços de Engenharia e Projetos

Art.3.º. O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) será para a seguinte dotação orçamentária.

Parágrafo Único. 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Art.4.º. O valor do orçamento para o exercício, mesmo em face das alterações ora aprovadas, permanece sendo R\$ 4.213.708,00 (quatro milhões, duzentos e treze mil, setecentos e oito reais).

Art.5.º. Esta decisão entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 08 de fevereiro de 2018



Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente



Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário